



MATRÍCULA

FICHA

15.172

01

JHF

2-J-2 fls.179

IMÓVEL:- Fração de 0,1/25 do domínio útil do terreno onde existiram os prédios 482, 484 e 486 da Praia de Botafogo, correspondente ao Box nº 18 da Loja "N", com direito a duas vagas na garagem do edifício sob o nº 484 do referido logradouro, na freguesia da Lagoa, sendo o terreno foreiro ao Domínio da União e ao Município do Rio de Janeiro, tendo a forma de polígono irregular de 8 lados medindo na sua totalidade: na frente 19,22m pelo limite de Mari--nha do imóvel em causa; no lado direito 72,55m, confrontando com o imóvel nº 488 da mesma Praia; nos fundos mede 5,80m mais 0,25m (aprofundando o terreno) mais 4,50m mais 0,33m (o ter--reno), mais 7,46m todos confrontando com o imóvel nº 24 da rua Vo--luntários da Pátria, de Olga Nunes do Espírito Santo; do lado es--querdo mede 73,99m, confrontando com o imóvel nº 480 da Praia de Botafogo.- INSCRIÇÃO:- 1.404.651 - CL:- 3708.- PROPRIETÁRIOS:- 1) LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A., sucessora da COMPANHIA CAR RIZ LUZ E FORÇA DO RIO DE JANEIRO LTDA., com sede na Capital do São Paulo e sucursal nesta Cidade, inscrita no CGC sob o número.. 60.444.437/0001; 2) ESPÓLIO DE HENRIQUE ALBERTO DE FIGUEIREDO -- BAHIA e LAURA FERREIRA BAHIA, representados por seu inventariante JOSÉ HENRIQUE FERREIRA BAHIA, brasileiro, desquitado, advogado, -- portador do CPF nº 027.933.937-68, residente nesta Cidade, confor--me Alvará de Autorização expedido pela 2ª V.O.S.-Cartório do 1º O--fício, assinado pelo Juiz Dr. Luiz Lopes de Souza, em 06-12-1972; 3) Espólio de ANTONIO MANOEL ORTIGÃO DE SAMPAIO e MARIA LUIZA --- BAHIA ORTIGÃO DE SAMPAIO, representados por sua inventariante HE--LENA MONTEIRO ORTIGÃO DE SAMPAIO, brasileira, viúva, professora, portadora do CPF 247.938.027-63, residente nesta Cidade, conforme Alvará de Autorização expedido pelo Juízo de Direito da 3ª V.O.S, Cartório do 3º Ofício, desta Cidade, assinado pelo Juiz Dr. Mauri--lio Rodrigues Pereira em 27-05-1976 e Juiz de Direito da 1ª V.O.S Cartório do 3º Ofício, desta Cidade, assinado pelo Juiz Dr. Mario Rebelo de Mendonça Filho, em 12-05-1977; 4) Espólio de EDUARDO VI--TOR DE FIGUEIREDO BAHIA, representado por sua inventariante EDITH FERREIRA BAHIA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do CPF nº 001.100.787-72, residente nesta Cidade, conforme Alvará de Autorização expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Orfãos e Sucessões - Cartório do 3º Ofício, desta Cidade, assinado pelo M. M. Juiz Dr. José Erasmo do Couto, em 10-01-1973; 5) Espólio de MA--RIA CANDIDA BAHIA TINOCO, representado por sua inventariante NAIR TINOCO MULLER, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF número 199.815.547-00, residente nesta Cidade, conforme Alvará de Autori--

segue...

MATRÍCULA

15.172

FICHA

01

VERSO

autorização expedido pelo Juízo de Direito da 4ª V.O.S., Cartório do 1º Ofício, desta Cidade, assinado pelo Juiz Dr. Francisco Eugênio Rezende de Faria em 22-2-1973; e 6) EDITH FERREIRA BAHIA, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta Cidade, portadora do CPF 001.100.787-72.-REGISTRO ANTERIOR:- 3-Q 20.189 fls.264, do 2º Ofício, de Registro de Imóveis desta Cidade; 3-AT 19256 fls.115; 3-AD fls.107; 3-AS 18.661 fls.182; 3-AV 20.681 fls.52, deste Cartório.- Lº 4-A nº 5120 fls.212v.- Indicador Real.- Rio de Janeiro, 22-06-1979.-*****

AV.1 M. 16.547:- De acordo com as escrituras registradas no Livro 4-0 sob os nºs 9018, 9062 e 9169 às fls.37, 57 e 104, o imóvel se acha prometido à venda a: 1) ISAAC WEINSCHENKER, brasileiro, comerciante, CPF 010.157.707-97 e sua mulher LEA WEINSCHENKER, rumena, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta Cidade; 2) FRANCISCO FICHMAN, brasileiro, comerciante, e s/mulher CATHARINA LANDESBURG, russa, do lar, portadores do CPF nº 007.525,507-30, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta Cidade; e 3) ICOV DUVID WAISMAN, brasileiro, comerciante e sua mulher SONIA WAISMAN, brasileira, CPF 202.945.737-04, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta Cidade.- Rio de Janeiro, 22-06-1979.-*****

R.2 M. 16.547 - PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS:- Por escritura de 18-07-1963 do 1º Ofício de Notas, desta Cidade (Lº 1687 fls.28), re-ratificada pela escritura de 11-12-1978 do 1º Ofício de Notas, desta Cidade (Lº 2800 fls.19), os promitentes compradores: 1) -- ISAAC WEINSCHENKER e s/m LEA WEINSCHENKER; 2) FRANCISCO FICHMAN e sua mulher CATHARINA LANDESBURG FICHMAN; e 3) ICOV DUVID WAISMAN e s/m SONIA WAISMAN, qualificados na AV.1, prometeram ceder e -- transferir a GERARDO GONÇALVES OLIVEIRA, brasileiro, casado, alfaiate, residente nesta Cidade, os seus direitos à compra do imóvel, pelo preço de Cr\$3,90.- Contrato irrevogável e irretratável, com sede nesta Cidade.- Rio de Janeiro, 22-06-1979.-*****

R.3 M. 16.547 - CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS:- Por escritura de 11-12-1978, em notas do 1º Ofício, desta cidade (Lº 2800 fls.19), ISAAC WEINSCHENKER e sua mulher LEA WEINSCHENKER, FRANCISCO FICHMAN e sua mulher CATHARINA LANDESBURG; e ICOV DUVID WAISMAN e s/m SONIA WAISMAN, todos qualificados na AV.1, cederam e transferiram a GERARDO GONÇALVES OLIVEIRA, brasileiro, alfaiate, portador da

segue



MATRÍCULA

FICHA

15.172

02

JHF

2-J-2 fls.179

Cart. Ident. do IFP. nº 2.139.578, CPF 019.921.717-34, casados pelo regime da comunhão de bens com MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA, residente nesta Cidade, os seus direitos à compra do imóvel, decorrentes do R.2, pelo preço de Cr\$3,90, já integralmente pagos- Rio de Janeiro, 22-06-1979.-*****

R.4 M. 16.547 - COMPRA E VENDA:- Por escritura de 11-12-1978, em notas do 1º Ofício, desta Cidade (Lº 2800 fls.19), os proprietários mencionados na matrícula, venderam o imóvel a GERARDO GONÇALVES OLIVEIRA, brasileiro, alfaiate, portador da carteira de identidade do IFP nº 2.139.578, CPF 019.921.717-34, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA, residente nesta Cidade, pelo valor de Cr\$78,40.- O imposto de transmissão - foi pago em 21-11-1966, através da guia 2481199, no valor de Cr\$-505,00.- Rio de Janeiro, 22-06-1979.-*****

AV.5 M. 15.172 - RETIFICAÇÃO DE Nº DE MATRÍCULA:- De acordo com o parágrafo 1º do Art.213 da Lei 6015, o nº desta matrícula fica retificado para 15.172.- Rio de Janeiro, 23-10-1979.-*****

AV-6 M-15.172 - CONSIGNAÇÃO: Os lançamentos precedentes são os que constam da matrícula no livro próprio. Rio de Janeiro, 07 de Março de 2006.-.....

O OFICIAL

R-7 M-15.172 - PENHORA: (Protocolo nº 228.079 de 17/02/2006). **TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 29/06/2005, da 12ª Vara da Fazenda Pública, Cartório da Dívida Ativa, desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 08/08/2005, hoje arquivados. **JUIZ(A):** Dr(a). ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$1.885,06. **AUTOR:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **REU:** GERARDO GONÇALVES OLIVEIRA; **PROCESSO:** nº 2004.120.019017-4 - certidão de dívida nº 01/095505/2002, 01/085021/2003. **DEPOSITÁRIO:** Wanderlin Tavares Biridiba - 6º Depositário Judicial. (Os emolumentos referentes ao presente registro não foram recolhidos e, o mesmo, só será cancelado contra o recolhimento dos referidos emolumentos, salvo se vencida na ação for a Fazenda Pública, conforme decisão normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, proferida no Processo nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 07 de Março de 2006.-.....

- Continua no verso -

MATRÍCULA

15172

FICHA

2

VERSO

SELO: RHU Nº 31307. O OFICIAL

R-8 M-15.172 - **PENHORA:** (Protocolo nº 341.176 de 08/11/2019). **TÍTULO:** Ofício nº 3143/2019/OF datado de 24/10/2019, da 12ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 21/11/2016, hoje arquivados. **JUIZ:** Dr. Marco Antônio Azevedo Júnior. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$6.031,24. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$150.000,00. **AUTOR:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **RÉU:** GERARDO G OLIVEIRA; **PROCESSO:** nº 0405378-78.2011.8.19.0001 - Certidão de Dívida nº 010712732011, 010723272010. **DEPOSITÁRIO:** Não foi nomeado. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2019.---

SELO: EDEE 58208 RDI. O OFICIAL

R-9 M-15.172 - **PENHORA:** (Protocolo nº 356.504 de 21/02/2022). **TÍTULO:** Ofício nº 951158/2021/OF datado de 19/11/2021, da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 15/12/2020, hoje arquivados. **JUIZ(A):** Dr(a). Katia Cristina Nascentes Torres. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$7.579,93. **AUTOR:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **RÉU:** GERARDO G OLIVEIRA; **PROCESSO:** nº 0112859-29.2015.8.19.0001 - Certidões de Dívida nºs 01/010167/2013-00, 01/105216/2014-00, 01/230976/2014-00. **DEPOSITÁRIO:** Não foi nomeado depositário judicial. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 21 de março de 2022.---

SELO: EEAD 59875 DFM. O OFICIAL

R-10 M-15.172 - **PENHORA:** (Protocolo nº 369.370 de 16/08/2023). **TÍTULO:** Intimação Eletrônica datada de 12/08/2023, Mandado de Arresto nº 758476/2021/MND, datado de

Continua na próxima ficha.

MATRÍCULA

15172

FICHA

3

31/08/2021, da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade, e Auto de Arresto, Avaliação e Depósito de 16/09/2021, hoje arquivados. **JUIZA:** Drª Katia Cristina Nascentes Torres. **VALOR DA EXECUÇÃO ATUALIZADO:** R\$9.723,46. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **EXECUTADO:** GERARDO G OLIVEIRA; **PROCESSO:** nº 0303032-68.2019.8.19.0001 - Certidões de Dívida nºs 01/052605/2017-00, 01/137070/2016-00 e 01/241746/2018-00. **DEPOSITÁRIO:** O executado. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023.

SELO: EENY 66871 NWP. O OFICIAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível em www.registadores.org.br